



**PORTARIA Nº 63/2017-GP/CREA-AM**

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas, Eng. Civ. **CLÁUDIO GUENKA** no uso de suas atribuições.

**Considerando** o disposto no artigo 86, inciso XIV do Regimento Interno do Crea-AM;

**Considerando** o requerimento de registro da Pessoa Jurídica EQETA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, conforme protocolo nº 2555966/17, indicando para tanto como responsável técnico, a profissional Eng. Civ. Letícia Silva Costa, que já responde tecnicamente pela empresa SNM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, desde 15/12/2016.

**Considerando** o disposto na Resolução nº 336/89 do Confea que "Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia" em seus artigos 10 e 16 (e parágrafo único);

**Considerando** o disposto na Decisão PL 1230/2007, do Confea, cuja ementa, refere-se à Empresa Individual de Leigo;

**Considerando** o que preceitua o parágrafo único do art. 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, permitindo ao Profissional, a critério do Plenário do Conselho Regional, em casos excepcionais, desde que haja compatibilização de tempo e área de atuação, a responsabilidade técnica por até 3 (três) Pessoas Jurídicas, além de sua firma individual.

**Considerando** por fim, o requerimento de urgência apresentado no qual solicita autorização *ad referendum*, alegando que atendeu toda documentação requisitada pelo Crea-AM;

**Considerando** da anuência do Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR**, *Ad referendum* do Plenário do CREA o registro da Pessoa Jurídica EQETA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, indicando para tanto como responsável técnico, a profissional Eng. Civ. Letícia Silva Costa, para os Objetivos Sociais constantes em seu último Instrumento de Alteração Contratual, no contexto de suas atribuições profissionais. Em se tratando de EMPRESA INDIVIDUAL DE LEIGO (SOCIEDADE EMPRESÁRIO) como sendo a característica de sua constituição os Objetivos Sociais afetos ao Sistema Confea/Crea constituir-se-ão: "Construção de Edifícios; Obras de Terraplanagem; Instalação de Manutenção Elétrica (p/ edificações, baixa tensão); Instalação Hidráulica, Sanitária e de Gás (p/ edificações); Serviços de Pintura de Edifícios em Geral; Construção de Instalações Esportivas e Recreativas; Obras de Acabamento em Gesso e Estuque; Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil; Demolição de Edifícios e outras Estruturas; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto, e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação; Serviços de Engenharia; Administração de Obras; Obras de Fundações; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Sondagens; Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Engenharia; Topografia; Pintura para Sinalização em Pista Rodoviária e Aeroportos, Construção de Rodovias".

**II** – Que após as providências por parte do setor competente, o respectivo processo retorne às instâncias de julgamento respectivas, para fins de homologação ou indeferimento, com efeito *ex tunc*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

**PORTARIA Nº 63/2017-GP/CREA-AM**

**III – REVOGAR** as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO CREA-AM** em Manaus, 14 de

março de 2017.



Eng. Civ. **CLAUDIO GUENKA**  
Presidente do **CREA-AM**

*Madryluki*  
15/03/2017  
PSTE  
A-AM-Mat 513/12



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO

Processo: 2555966/2017  
Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA  
Interessado: EQETA CONSTRUÇOES LTDA - ME  
Reunião: 150 - Diretoria - 22/03/2017 das 16:00 as 23:00  
Relator: CLAUDIO GUENKA  
Relato

Data: 22/03/2017 17:23

Descrição: Submeter a Diretoria para Aprovação das Portarias que Aprovou AD REFERENDUN do Plenário do CREA-AM dos processos destacados na pauta

Votos

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
6	0	0

Votos Favoráveis

CONSELHEIROS / OBSERVAÇÕES
MAURO DE SIQUEIRA QUEIROZ
JOSE CARLOS COELHO DE PAIVA
WENCESLAU ABTIBOL
FATIMA GEISA MENDES TEIXEIRA
HIGOR LEONARDO DE LIMA NERY
- De Acordo.
ALISSON VICENTE DE ARAUJO LEAO
- com relator

Decisão

Secretário: Rosilei Bueno Castro

Processo Deferido Por Unanimidade

Ref. SESSAO: 3ª Reunião Ordinária de Diretoria

INTERESSADO: CREA-AM

DECISAO: DD-026/2017

PROTOCOLO: 2555966/17

EMENTA: Aprova o registro da pessoa jurídica EQETA CONSTRUÇÕES LTDA ? ME, com a inclusão da profissional Eng. Civ. Letícia Silva Costa, como responsável técnica, em caráter excepcional.

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas - Crea-AM, em sua 3ª Reunião Ordinária de Diretoria realizada em 22/03/2017 em Manaus/AM, após apreciação e discussão sobre a Portaria nº 063/2017, que aprovou ad referendum do Plenário do CREA-AM o registro da Pessoa Jurídica EQETA CONSTRUÇÕES LTDA ? ME, indicando para tanto como responsável técnico, a profissional Eng. Civ. Letícia Silva Costa, que já responde tecnicamente pela empresa SNM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, desde 15/12/2016. DECIDIU, por unanimidade de votos, referendar o ato do Senhor Presidente e aprovar o registro da pessoa jurídica EQETA CONSTRUÇÕES LTDA ? ME, com a inclusão da profissional Eng. Civ. Letícia Silva Costa, como responsável técnica, em caráter excepcional.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 23 de março de 2017.

CLAUDIO GUENKA  
Coordenador da Reunião